

CISC – COMUNICAÇÃO INTERNA PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - ARP

CISC nº 41/2025

Data: 08/10/2025

Gerência Fundação de Cultura

Processo		ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo:	053/2025	024/2025	04/07/2026	IMEDIATO
Pregão Nº	024/2025			

Objeto da ARP	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 008/2025.
Justificativa para esta solicitação	EM ATENDIMENTO À REINAUGURAÇÃO DO BALNEÁRIO MUNICIPAL NOS DIAS 10, 11 E 12 DE OUTUBRO, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO.

Eu, Raquel Linia Soares, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (**saldo e vigência**), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO		VALIDADE:
UNIÃO:	008E.2F3C.A246.704D	14/11/2025
ESTADO:	733139/2025	12/10/2025
MUNICÍPIO:	6153/2025	11/11/2025
FGTS:	2025090701535693189126	06/10/2025
TRABALHISTA:	46657422/2025	08/02/2026
CONSULTA TCU COM DATA:	08/10/2025 11:46:22	

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.

** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;

III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

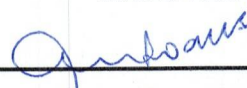
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa).

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	MATRÍCULA Nº: 053-1	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Agente de Serviço Escolar Ensino Médio
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Virginia Moreira de Melo	MATRÍCULA Nº: 2770-7	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO Educador de Creche Ensino Superior: Licenciatura em Pedagogia

GERENCIADOR: Raquel Linia Soares MATR 1086-3 	FISCAL: Aparecida Ivanete F Ribeiro MATR 053-1 	SUPLENTE: Virginia Moreira de Melo MATR 2770-0 
--	--	---

Raquel Linia Soares
Secretaria de Administração Financeira
MATR 1086-3

Aparecida Ivanete F. Ribeiro
Servidora Pública Municipal
Matrícula nº 053-1

Patricia Andrea Enciso Duarte
Superintendente da Fundação de Cultura
Port. nº 456, de 15 de setembro de 2025

42